



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2019.

**Secretaria:** 45 – Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

**Serviço:** 5014 – Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM

Funchal, 22 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo,



José António Oliveira Dias



Entidade Formadora Certificada

ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

723 - Enfermagem

861 - Proteção de pessoas e bens